



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026FMEIN
Processo Administrativo nº 155/2026

MODALIDADE: Inexigível

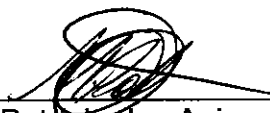
Data da Homologação: 07/07/2026.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

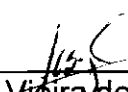
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Formação em Ciências da Natureza, com carga horaria de 8 (oito) horas cada, estruturadas em atividades teórico-práticas, destinadas aos professores e coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Souto Soares – BA.

PROPONENTE: ELICIVALDO OLIVEIRA PONTES, CNPJ: 22.860.082/0001-87, Residente e Domiciliado Rua do Rosário, nº 110, Casa, Centro, Lençóis/BA, CEP 46.960-000.

Decreto G/P nº 88/2025, de 20 de Janeiro de 2025.


Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação


Maria de Fátima Teixeira de Souza
1º Membro da equipe de apoio


José Fábio Vieira de Souza
2º Membro da equipe de apoio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Idalina Pinto Nº136, Bairro Braz Gaspar, Souto Soares – Bahia
Cep: 46.992-245 - CNPJ 30.607.381/0001-32
Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75) 992337902
educacao@soutosoares.ba.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Educação
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Fundo Municipal de Educação
E-mail:	educacao@soutosoares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 9 9233-7902
Servidor responsável pela Demanda	Emerson Rodrigues

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
2.1 TIPO DO ITEM
(X) SERVIÇO () MATERIAL
2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)
Formação de Ciências da Natureza para professores da Rede Municipal de Ensino .
2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO
A presente proposta justifica-se pela necessidade de fortalecer as práticas pedagógicas dos professores e coordenadores pedagógicos da rede municipal de ensino de Souto Soares, especialmente no componente curricular de Ciências da Natureza, visando à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem dos estudantes dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental. A realização de 04 (quatro) Oficinas de Ciências da Natureza para professores/coordenadores do 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e 04 (quatro) Oficinas de Ciências da Natureza para professores/coordenadores do Ensino Fundamental – Anos Finais tem como finalidade promover momentos de estudo, reflexão e ressignificação dos objetos de conhecimento da área, alinhados ao Referencial Curricular Municipal de Souto Soares. As oficinas proporcionarão suporte teórico-prático aos profissionais da educação, contribuindo para o desenvolvimento de metodologias mais dinâmicas, contextualizadas e alinhadas às competências e habilidades previstas no currículo municipal. Além disso, os encontros possibilitarão o desmembramento das proposições curriculares em planos de ação voltados às práticas pedagógicas do ensino de Ciências da Natureza, fortalecendo o planejamento escolar e a atuação docente em sala de aula. A proposta também contempla o estudo e análise da matriz da prova CAEd, instrumento de avaliação externa que orienta o acompanhamento dos indicadores educacionais da rede municipal. Nesse sentido, as oficinas irão subsidiar coordenadores pedagógicos e professores na construção de estratégias de ensino voltadas à melhoria do desempenho dos estudantes, contribuindo para o avanço dos resultados educacionais e para a consolidação de uma



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Idalina Pinto Nº136, Bairro Braz Gaspar, Souto Soares – Bahia
Cep: 46.992-245 - CNPJ 30.607.381/0001-32
Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75) 992337902
educacao@soutosoares.ba.gov.br

aprendizagem significativa. Dessa forma, a contratação dos serviços especializados para realização das oficinas torna-se essencial para assegurar formação continuada de qualidade aos profissionais da educação, promovendo atualização pedagógica, fortalecimento das práticas de ensino e melhoria dos índices de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
01	Oficinas de Ciências da Natureza para professores/ coordenadores do 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais	Un.	04	—	Professores da Rede Municipal de Ensino
02	Oficinas de Ciências da Natureza para professores/ coordenadores do Ensino Fundamental Anos Finais,	Un.	04	—	Professores da Rede Municipal de Ensino

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

☒ ALTO
☐ MÉDIO
☐ BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de Maio de 2026, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2026/2029, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de contrato : Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de nº 047.449.845-09, portador da matrícula de nº 4160.

Fiscal da Secretaria de Educação: Maria Angélica Neves dos Santos - Matrícula nº 4136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Idalina Pinto Nº136, Bairro Braz Gaspar, Souto Soares – Bahia
Cep: 46.992-245 - CNPJ 30.607.381/0001-32
Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75) 992337902
educacao@soutosoares.ba.gov.ba

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 04 de maio de 2026.

Emerson Rodrigues

Emerson Rodrigues
Matrícula nº 291

Responsável pela Formalização do Planejamento

PROPOSTA PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SOUTO SOARES/BA.

Ciências da Natureza

Formador: Elicivaldo Oliveira Pontes

Objeto da Proposta: A presente proposta tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de formação continuada, por meio da realização de 08 (oito) Oficinas Formativas em Ciências da Natureza, com carga horária de 8 (oito) horas, estruturadas em atividades teórico-práticas, destinadas aos professores e coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Souto Soares – BA.

Serão ofertadas 04 (quatro) oficinas voltadas aos professores e coordenadores do 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e 04 (quatro) oficinas destinadas aos professores e coordenadores do Ensino Fundamental – Anos Finais, totalizando oito encontros formativos.

As oficinas têm como propósito promover a reflexão, o diálogo e a ressignificação dos objetos de conhecimento da área de Ciências da Natureza, contribuindo para o fortalecimento das práticas pedagógicas e para a qualificação do processo de ensino e aprendizagem.

A formação será desenvolvida em consonância com o Referencial Curricular Municipal de Souto Soares, aprofundando suas proposições didáticas e transformando-as em estratégias e planos de ação aplicáveis ao cotidiano escolar. Além disso, serão estudadas e discutidas as competências, habilidades e descritores presentes na matriz de referência das avaliações do CAEd, oferecendo subsídios para o planejamento pedagógico dos coordenadores e professores, com foco na melhoria da aprendizagem dos estudantes e na elevação dos indicadores educacionais da rede municipal.

A seguir, apresenta-se a planilha contendo a descrição dos serviços propostos, bem como os custos referentes à execução das oficinas, transporte, alimentação e demais despesas necessárias à realização das atividades.

Descrição dos Serviços	Quant	UND	Valor Unitário	Valor Total
Realização de Oficinas Formativas em Ciências da Natureza	8 (horas) cada	HORA	1.680,00	13.440,00
Transporte	8	UND	260,00	2.080,00
Alimentação	8	UND	80,00	640,00

Valor Global da Proposta: R\$ 16.160,00 (dezesesseis mil, cento e sessenta reais).

Condições de Pagamento

O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal, após a execução dos serviços, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e de acordo com os procedimentos administrativos do contratante.

Vigência da Proposta

Esta proposta possui validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

Local de Execução

As oficinas serão realizadas no município de **Sento Soares - BA**, em local e datas previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Responsabilidades do Contratado

- Planejamento e execução das oficinas formativas;
- Disponibilização do material pedagógico utilizado durante as formações (quando em formato digital);
- Condução das atividades teórico-práticas e mediação das discussões;
- Emissão da Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados.

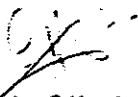
Responsabilidades do Contratante

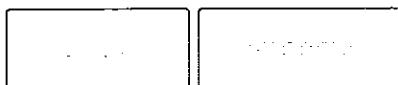
- Disponibilizar espaço físico adequado para realização das oficinas;
- Providenciar equipamentos multimídia necessários (datashow, computador, tela de projeção, internet e sistema de som, quando necessário);
- Mobilizar os participantes e organizar o cronograma das formações.

Considerações Finais

A presente proposta foi elaborada com o propósito de contribuir para o fortalecimento das práticas pedagógicas em Ciências da Natureza, promovendo uma formação continuada alinhada ao Referencial Curricular Municipal e às avaliações externas, favorecendo a melhoria da aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Lençóis - BA, 04 de março de 2026.


Elicivaldo Oliveira Pontes
CNPJ: 22.860.082/0001-87



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.860.082/0001-87
Razão social: ELICIVALDO OLIVEIRA PONTES 96501723515
Endereço: RUA DO ROSARIO 110 CASA/ CENTRO / LENCOIS / BA / 46960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2026 a 07/07/2026

Certificação Número: 2026060810406046105152

Informação obtida em 09/06/2026 15:17:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

LENÇÓIS - BAHIA

FAZENDA MUNICIPAL

Certidão Nº: 00000012

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	ELICIVALDO OLIVEIRA PONTES 96501723515
Endereço:	RUA DO ROSARIO, 110 CENTRO
Complemento:	
Cidade/UF:	LENÇÓIS - BA
CPF/CNPJ:	22860082000187
Inscrição Estadual/RG:	
Inscrição Municipal:	341460

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

GERADA EM: 19/04/2026 10:56:41 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 18/07/2026

CHAVE DE VALIDAÇÃO: EeWzMb6D

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <http://www.keepinformatica.com.br/portal/web/lencois.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01249418E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **09/06/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: elicivaldo oliveira pontes
CNPJ: 22.860.082/0001-87
Endereço: rua alto do cajueiro

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 9 de junho de 2026



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20262456005

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	22.860.082/0001-87

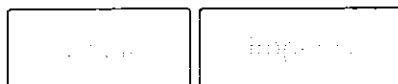
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/06/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.860.082/0001-87
Razão
Social: ELICIVALDO OLIVEIRA PONTES 96501723515
Endereço: RUA DO ROSARIO 110 CASA / CENTRO / LENCOIS / BA / 46960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2026 a 29/03/2026

Certificação Número: 2026022802076046105179

Informação obtida em 17/03/2026 19:31:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELICIVALDO OLIVEIRA PONTES 96501723515
CNPJ: 22.860.082/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:32 do dia 19/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2026.

Código de controle da certidão: **9D55.1732.8B5A.CE69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELICIVALDO OLIVEIRA PONTES 96501723515 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.860.082/0001-87
Certidão nº: 42862233/2026
Expedição: 19/04/2026, às 10:50:20
Validade: 16/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELICIVALDO OLIVEIRA PONTES 96501723515 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.860.082/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Elicivaldo Oliveira Pontes

Bolsista de Apoio Técnico em Extensão no País do CNPq - Nível A

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9742272199531975>

ID Lattes: **9742272199531975**

Última atualização do currículo em 09/07/2025

Graduado em licenciatura plena em ciências biológicas pela FACULDADE DE CIÊNCIAS DA BAHIA (2014) e graduação em Turismo e Hotelaria pela Universidade Norte do Paraná (2007). Pós Graduado em Gestão Ambiental - FTC. Atualmente é professor de ciências da natureza na Escola Municipal Cel Horácio de Matos - da Prefeitura Municipal de Lençóis - Ba, Formador de Ciências dos Anos Finais do ICEP - Elaborador do Referencial Curricular - Ensino Fundamental - Anos Finais do ADE Chapada Diamantina e Regiões(2020). Tem experiência na área de Biologia Geral, com ênfase em Biologia Geral. Professor titular de ciências da natureza - anos finais. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Elicivaldo Oliveira Pontes

Nome em citações bibliográficas

PONTES, E. O.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/9742272199531975>

País de Nacionalidade

Brasil

Formação acadêmica/titulação

2012 - 2014

Graduação em licenciatura plena em ciências biológicas.
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA BAHIA, FACIBA%20, Brasil.
Título: TCC.
Orientador: Joceia Nunes Mata.

2004 - 2007

Graduação em Turismo e Hotelaria.
Universidade Norte do Paraná, UNOPAR, Brasil.
Título: TCC.
Orientador: Maria Aparecida Sambatti Pieralisi.

Atuação Profissional

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, PML, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: PROFESSOR

Escola Municipal Cel Horacio de Matos, EMCHM, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Professor titular de ciências da
natureza, Carga horária: 40

Outras informações

Professor titular de ciências da natureza -
anos finais

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Biológicas / Área:
Biologia Geral.

Idiomas

Espanhol

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco,
Escreve Pouco.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

Curso de Formação em História e Cultura Afro-Brasileira.Participante. 2005. (Outra).

2.

Curso de Atualização de Professores de Química através do ensino contextualizado.Participante. 2002. (Outra).

3.

Curso de Mídias e Tecnologia em Educação.Participante. 2002. (Outra).

4.

Curso de aperfeiçoamento " Ensino de Biologia: Uma nova abordagem".Participante. 2000. (Outra).

5.

Ofinica de Educação e Artes.Participante. 2000. (Oficina).

Educação e Popularização de C & T

Curios de curta duração ministrados

1.

PONTES, E. O.. Projeto Universidade para Todos. 2005. .

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 08/01/2026 às 08:49:04

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.
[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



VALOR EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

5051755015



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2471 MOSES F. COELHOQUE

ELICVALDO OLIVEIRA PONTES

13 DATA DE NATALIDADE

28/01/1979, RUY BARBOSA, BA

14 DATA EMISSÃO

11/09/2015

15 DATA VENCIMENTO / DATA EXPIRAÇÃO

02/09/2015

16 CATEGORIA

026062026 SSP-BA

17 CATEGORIA

965.017.235-15

18 NOME NACIONAL

BRASILEIRO(A)

19 LOCAL

OSVALDO SILVA PONTES

20 ASSINATURA

ELZA TEIXEIRA OLIVEIRA PONTES

11 HABILITACAO

09/02/1998

12 SEXO

M

13 DATA DE REGISTRO

03/03/2015

14 DATA DE NASCIMENTO

R

21 CATEGORIA

	9	10	11	12
AC1				
A1				
B			02/09/2015	
B1				
C				
C1				

22 CATEGORIA

	9	10	11	12
D				
E				
DE				
CE				
CE1				
DE				
DE1				

23 OBSERVAÇÃO

24 LOCAL

SILVANIA, BA

ASSINATURA DO DETENTOR

DEPOSIÇÃO EM 25 - LOCAL DE EMISSÃO

03/09/2015

BA71258913

BAHIA

5051755015

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA036045526<012<<<<<<<<<<
7901287M3509021BRA<<<<<<<<<<8
ELICIVALDO<<OLIVEIRA<PONTES<<<



Universidade Estadual de Feira de Santana
Pró-Reitoria de Extensão
Departamento de Ciências Biológicas



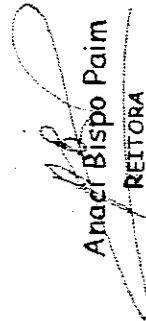
CAVES

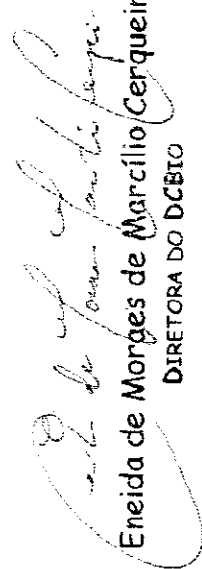
CERTIFICADO

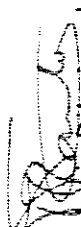
Certificamos que **ELICIVALDO OLIVEIRA PONTES** participou do curso de aperfeiçoamento "Ensino de Biologia: Uma Nova Abordagem", oferecido por professores do Departamento de Ciências Biológicas - UEFS dentro do programa PRÓ-CIÊNCIAS da CAPES, em convênio com o CADCT/SEPLANTEC. O curso, que ocorreu de 03.JUL.2000 a 25.AGO.2000 com duração total de 160 horas, teve suas atividades desenvolvidas na cidade de Lençóis - BA.

Feira de Santana, 11 de setembro de 2000


Ana Angélica Matos Rocha Gonçalves
PRÓ-REITORA


Anaclá Bispo Paim
REITORA


Eneida de Moraes de Marçílio Cerqueira
DIRETORA DO DCBIO


Francisco de Assis Ribeiro dos Santos
COORDENADOR DO CURSO

Apoio:
Secretaria Municipal
de Educação - Lençóis

Programa PRÓ-CIÊNCIAS

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

CERTIFICADO

Certificamos que **ELICIVALDO OLIVEIRA PONTES** participou do Curso de Atualização de Professores de Química através do Ensino Contextualizado, promovido pelo Departamento de Química Geral e Inorgânica do Instituto de Química da Universidade Federal da Bahia, no período de 27.11.2000 a 17.02.2001, com carga horária de 120 horas.

Frequência 100%
Aproveitamento 8,0

Salvador, 18 de setembro de 2002

Adelaide Maria Vieira Viveiros
Adelaide Maria Vieira Viveiros
Coordenadora da Atividade

Antonio Nery Filho
Antonio Nery Filho
Pró-Reitor de Extensão





República Federativa do Brasil

FACIBA - FACULDADE DE CIÊNCIAS DA BAHIA



CERTIFICADO

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências da Bahia - FACIBA, no uso de suas atribuições e tendo em conclusão do Curso de *Licenciatura Plena em Biologia*, do *Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes*, conforme Resolução nº 02 de 26 de junho de 1997, publicado no D.O.U. de 15/07/1997, confere o título equivalente a

Licenciado Pleno a:

ELICIVALDO OLIVEIRA PONTES

de nacionalidade brasileiro, natural do Estado da Bahia, RG nº 0926062026, SSP/BA, nascida a 28 de janeiro de 1968, outorgando-lhe o presente certificado a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 18 de dezembro de 2014.

Afonso Santana de Miranda
Diretor Geral

Concluente

Maria Célia C. de Melo
Diretora Acadêmica

Chave de Acesso da NFS-e

2919306222286008200018700000000002126055915320900

Número da NFS-e

21

Competência da NFS-e

29/05/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e

29/05/2026 21:03:25

Número da DPS

7

Série da DPS

70000

Data e Hora da emissão da DPS

29/05/2026 21:03:25

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

22.860.082/0001-87

Inscrição Municipal

-

Telefone

(75) 9955-5722

Nome / Nome Empresarial

ELICIVALDO OLIVEIRA PONTES 96501723515

E-mail

LICOPONTES@GMAIL.COM

Endereço

RUA DO ROSARIO, 110, CENTRO

Município

Lençóis - BA

CEP

46960-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

08.542.264/0001-89

Inscrição Municipal

8304550000119

Telefone

(75) 3331-3544

Nome / Nome Empresarial

INSTITUTO CHAPADA DE EDUCACAO E PESQUISA

E-mail

pagamento@institutochapada.org.br

Endereço

2ª Travessa Manoel Teixeira Leite, 54, CENTRO

Município

Seabra - BA

CEP

46900-176

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

08.02.01 - Instrução, treinamento,
orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Seabra - BA

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

: RH PJ do formador Elicivaldo Pontes para formação de professores dos anos finais de Ciências, em Morro do Chapéu, no dia 21/05/2026, com carga horária de 8 horas + 1 hora de acompanhamento online, incluindo logístico.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Lençóis - BA

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 2.667,22

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

Contribuição Previdenciária - Retida

-

Contribuições Sociais - Retidas

-

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

-

PIS - Débito Apuração Própria

-

COFINS - Débito Apuração Própria

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 2.667,22

Desconto Condicionado

-

Desconto Incondicionado

-

ISSQN Retido

-

Total das Retenções Federais

-

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 2.667,22

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e

29193062222860082000187000000000001926050831169645

Número da NFS-e
19Competência da NFS-e
20/05/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
20/05/2026 19:00:02Número da DPS
5Série da DPS
70000Data e Hora da emissão da DPS
20/05/2026 19:00:02

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 22.860.082/0001-87	Inscrição Municipal -	Telefone (75) 9955-5722
Nome / Nome Empresarial ELICIVALDO OLIVEIRA PONTES 96501723515		E-mail LICOPONTES@GMAIL.COM	
Endereço RUA DO ROSARIO, 110, CENTRO		Município Lençóis - BA	CEP 46960-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 06.081.206/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO		E-mail -	
Endereço CLERISTON ANDRADE, 0, CENTRO		Município Ibipitanga - BA	CEP 46540-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educação...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Lençóis - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço OFICINA COM TEMA: Ciência como prática investigativa e cultura, destinadas aos gestores, coordenadores e professores das áreas de Ciências da Natureza.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Lençóis - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.600,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.600,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais -	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.600,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e

2919306222286008200018700000000002226069796195558

Número da NFS-e

22

Competência da NFS-e

09/06/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e

09/06/2026 18:16:04

Número da DPS

8

Série da DPS

70000

Data e Hora da emissão da DPS

09/06/2026 18:16:04



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

22.860.082/0001-87

Inscrição Municipal

-

Telefone

(75) 9955-5722

Nome / Nome Empresarial

ELICIVALDO OLIVEIRA PONTES 96501723515

E-mail

LICOPONTES@GMAIL.COM

Endereço

RUA DO ROSARIO, 110, CENTRO

Município

Lençóis - BA

CEP

46960-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

08.542.264/0001-89

Inscrição Municipal

8304550000119

Telefone

(75) 3331-3544

Nome / Nome Empresarial

INSTITUTO CHAPADA DE EDUCACAO E PESQUISA

E-mail

pagamento@institutochapada.org.br

Endereço

2ª Travessa Manoel Teixeira Leite, 54, CENTRO

Município

Seabra - BA

CEP

46900-176

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Seabra - BA

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

RH PJ Elicivaldo Pontes para formação de professores dos anos finais - Ciências, em Cafarnaum no dia 29/05/2026, com carga horária de 8 horas + 1 hora de acompanhamento online, incluindo ajuda de custo com alimentação e transporte.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Lençóis - BA

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 2.238,64

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

Contribuição Previdenciária - Retida

-

Contribuições Sociais - Retidas

-

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

-

PIS - Débito Apuração Própria

-

COFINS - Débito Apuração Própria

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 2.238,64

Desconto Condicionado

-

Desconto Incondicionado

-

ISSQN Retido

-

Total das Retenções Federais

-

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 2.238,64

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
ELICIVALDO OLIVEIRA PONTES

CPF
965.017.235-15

CNPJ
22.860.082/0001-87

Data de Abertura
16/07/2015

Nome Empresarial
ELICIVALDO OLIVEIRA PONTES 96501723515

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
16/07/2015

Endereço Comercial

CEP
46960-000

Logradouro
RUA DO ROSARIO

Número
110

Complemento
CASA

Bairro
CENTRO

Município
LENCOIS

UF
BA

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	16/07/2015	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

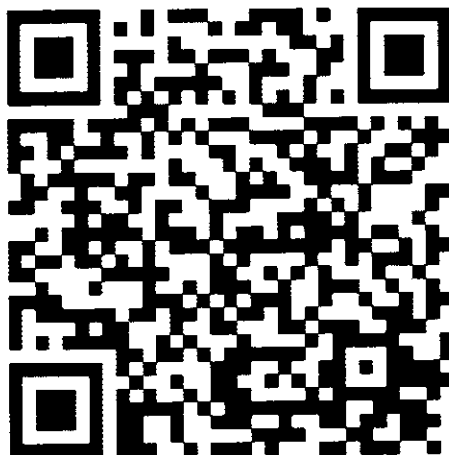
Atividade Principal (CNAE)
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

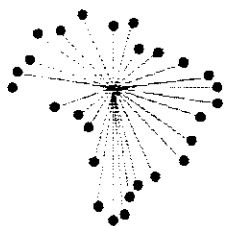
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de
Empresas e Negócios**

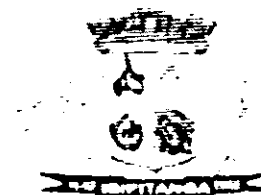
Consulta por CNPJ

Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
ELICIVALDO OLIVEIRA PONTES 96501723515	22.860.082/0001-87	Ativa	BA



IBIPITANGA

AV. GONÇALVES DUARTE, 110 - JARDIM IBIPITANGA - 35.000-000 - IBIPITANGA - MG
CNPJ Nº 13.081.364/0001-96 - Fone/Fax: (31) 3674-2202



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026-D

Eu, **Elicivaldo Oliveira Pontes, proprietário** da empresa **Elicivaldo Oliveira Pontes 96501723515**, sediada a
Rua do Rosário 110, telefone 75-999555722, **licopontes@gmail.com**, **DECLARO** para os devidos
fins:

- i) sob as penas da lei que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11 e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- ii) sob as penas da lei que não mantém em seu quadro de pessoa menores de 16 (dezesseis) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não executando qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. Ressalta empregar menor a partir de catorze anos na condição de aprendiz;
- iii) que atende o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991;
- iv) que não há nenhum sócio, diretor ou representante legal que exerça Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento em qualquer nível da Administração Pública Municipal Contratante, não comprometendo desta forma a participação da Instituição supracitada no presente processo;
- v) que tomou conhecimento do Aviso de Contratação Direta e compromete a cumprir todos os termos do aviso e do Termo de Referência, e a entregar material de qualidade sob as penas da Lei, participando somente com esta personalidade jurídica.

Por expressão da verdade firmamos a presente

LENCOIS BA 36 de março de 2026

Nome completo do Representante legal da Empresa

ELICIVALDO OLIVEIRA PONTES



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

Imo. Sr.

Jailson de Souza Santos

Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste **DECLARAR** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Formação em Ciências da Natureza, com carga horaria de 8 (oito) horas cada, estruturadas em atividades teórico-práticas, destinadas aos professores e coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Souto Soares – BA.

Que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE: 2067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços a Terceiros.
FONTE: 1500
FONTE: 1550
FONTE: 1540

Souto Soares/BA, 08 de Junho de 2026.

Sem mais, aguardamos resposta e reiteramos os nossos votos de estima e considerações.

Atenciosamente,

Emerson Rodrigues
Sec. Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilma. Sra.

Emerson Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste **informar** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Formação em Ciências da Natureza, com carga horaria de 8 (oito) horas cada, estruturadas em atividades teórico-práticas, destinadas aos professores e coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Souto Soares – BA, que as despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços a Terceiros.

FONTE: 1500

FONTE: 1550

FONTE: 1540

Souto Soares/BA, 15 de Junho de 2026

Atenciosamente,

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 155/2026

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026FMEIN

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de profissional/empresa especializado(a) para prestação de serviços técnicos especializados de formação continuada, mediante a realização de 8 (oito) Oficinas Formativas em Ciências da Natureza, com carga horária de 8 (oito) horas cada, totalizando 64 (sessenta e quatro) horas, estruturadas em atividades teórico-práticas, destinadas aos professores e coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Souto Soares/BA.

1.2. As oficinas serão distribuídas da seguinte forma: 4 (quatro) oficinas voltadas aos professores e coordenadores pedagógicos do 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, e 4 (quatro) oficinas destinadas aos professores e coordenadores pedagógicos do Ensino Fundamental – Anos Finais.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A formação continuada de professores constitui elemento essencial para o fortalecimento das práticas pedagógicas e para a qualificação do processo de ensino e aprendizagem na Rede Municipal de Ensino.

2.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover reflexão, diálogo e ressignificação dos objetos de conhecimento da área de Ciências da Natureza junto ao corpo docente municipal, em consonância com o Referencial Curricular Municipal de Souto Soares, aprofundando suas proposições didáticas e transformando-as em estratégias e planos de ação aplicáveis ao cotidiano escolar.

2.3. A formação contemplará, ainda, o estudo das competências, habilidades e descritores presentes na matriz de referência das avaliações do CAEd, oferecendo subsídios ao planejamento pedagógico de coordenadores e professores, com vistas à melhoria da aprendizagem dos estudantes e à elevação dos indicadores educacionais da rede municipal.

2.4. Trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, a ser prestado por profissional de notória especialização na área de formação continuada em



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

Ciências da Natureza, inviabilizando a competição, nos termos do art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação encontra amparo no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial na contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização, para assessorias/consultorias técnicas, bem como para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

3.2. Aplicam-se, ainda, subsidiariamente, os arts. 6º, 72 e demais dispositivos pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem prestados compreendem o planejamento, a estruturação de conteúdo teórico-prático, a condução e a mediação das 8 (oito) oficinas formativas, incluindo o fornecimento de material pedagógico digital, transporte e alimentação necessários à execução das atividades, conforme discriminado no quadro a seguir:

Descrição dos Serviços	Quant.	Und.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Realização de Oficinas Formativas em Ciências da Natureza	8 (horas) cada	HORA	1.680,00	13.440,00
Transporte	8	UND	260,00	2.080,00
Alimentação	8	UND	80,00	640,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				16.160,00

4.2. No valor global estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Comprovação de notória especialização e de experiência prévia em formação continuada de professores na área de Ciências da Natureza;
- Apresentação de proposta pedagógica compatível com o Referencial Curricular Municipal de Souto Soares e com a matriz de referência do CAEd;
- Disponibilização de material pedagógico próprio para uso nas oficinas (quando em formato digital);
- Regularidade fiscal, social e trabalhista do contratado, comprovada por meio das certidões exigíveis.

•

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. As oficinas serão realizadas no Município de Souto Soares/BA, em local e datas previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação, observado o cronograma pedagógico da Rede Municipal de Ensino.

6.2. Cada oficina terá carga horária de 8 (oito) horas, com atividades teórico-práticas conduzidas pelo profissional contratado.

6.3. Caberá à Secretaria Municipal de Educação a mobilização dos participantes, a organização do cronograma das formações e a disponibilização de espaço físico e equipamentos multimídia necessários (datashow, computador, tela de projeção, internet e sistema de som, quando necessário).

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada:

- Prestar os serviços com pleno atendimento às especificações técnicas estabelecidas;
- Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, a supervisão, direção e mão de obra necessárias à execução dos serviços;
- Efetuar pontualmente o pagamento de tributos e encargos incidentes sobre suas atividades;
- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Contratante;
- Responsabilizar-se por danos causados ao Contratante ou a terceiros no exercício das atividades objeto da contratação;



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Emitir a Nota Fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados.

7.2. Obrigações da Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, conforme o instrumento contratual e a proposta apresentada;
- Acompanhar, fiscalizar e conferir a execução dos serviços;
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução, fixando prazo para correção;
- Efetuar o pagamento nos termos e prazos pactuados, mediante apresentação da Nota Fiscal e das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista;
- Disponibilizar espaço físico adequado e os equipamentos multimídia necessários à realização das oficinas.

•

8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços, materiais, técnicas e conteúdos empregados, de modo a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

8.2. A fiscalização será exercida pela servidora Maria Angelica Neves dos Santos, na qualidade de Fiscal de Contrato, e a gestão pelo servidor Uilian Souza Silva, matrícula nº 4160, na qualidade de Gestor de Contratos, conforme Decreto/GP nº 57, de 06 de janeiro de 2025.

8.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A medição dos serviços será realizada com base na efetiva realização das oficinas formativas, atestada pelo Fiscal do Contrato.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, ao titular da Secretaria de Finanças, condicionado à apresentação das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

9.3. Os preços são fixos e irreajustáveis, ressalvada a possibilidade de reajuste em caso de fator econômico superveniente que afete o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, mediante Termo Aditivo e observado o limite do índice inflacionário oficial.

10. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A contratação dar-se-á por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, III, "c" e "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da natureza técnica especializada e intelectual dos serviços, prestados por profissional de notória especialização.

11. DA ESTIMATIVA DE VALOR E DA PESQUISA DE PREÇOS

11.1. O valor estimado/global da contratação é de R\$ 16.160,00 (dezesesseis mil, cento e sessenta reais), conforme proposta pedagógica e planilha de custos apresentadas, cuja compatibilidade com os valores praticados no mercado deverá ser atestada nos autos do processo, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental;
- Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/Jurídica;
- Fontes de Recurso: 1500, 1550 e 1540.
-

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O contrato decorrente deste Termo de Referência vigorará até 31 de dezembro de 2026, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da reparação de eventuais danos causados à Administração.

15. DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Este Termo de Referência integra o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação e deverá ser submetido à análise prévia do Agente de Contratação, ao parecer jurídico e à ratificação da autoridade competente, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Souto Soares/BA, em 26 de Junho de 2026.

Emerson Rodrigues
Sec. Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANÁLISE PRÉVIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 155/2026

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026FMEIN

1. DO OBJETO DA ANÁLISE

1.1. A presente análise prévia tem por finalidade examinar a regularidade formal e material dos autos do processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de profissional especializado para a prestação de serviços de formação continuada em Ciências da Natureza aos professores e coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Souto Soares/BA, nos termos do art. 72, c/c o art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. Esta manifestação é exarada pelo Agente de Contratação, no exercício das atribuições que lhe conferem os arts. 8º e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, previamente ao encaminhamento dos autos para parecer jurídico e ratificação da autoridade competente.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de profissional especializado para a realização de 8 (oito) Oficinas Formativas em Ciências da Natureza, com carga horária de 8 (oito) horas cada, destinadas aos professores e coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Souto Soares/BA, pelo valor global de R\$ 16.160,00 (dezesesseis mil, cento e sessenta reais), conforme Termo de Referência e Proposta Pedagógica constantes dos autos.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Compõem os autos, até o presente momento, os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda / solicitação da Secretaria Municipal de Educação;
- Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Souto Soares/BA – Ciências da Natureza, apresentada pelo profissional Elicivaldo Oliveira Pontes, contendo a planilha de custos e o valor global da contratação;
- Termo de Referência descrevendo objeto, justificativa, requisitos, modelo de execução e de gestão, critérios de pagamento e dotação orçamentária;
- Indicação da dotação orçamentária.

4. DA ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS (ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021)

4.1. Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo de contratação direta deve ser instruído com os elementos a seguir verificados:

Inciso	Requisito legal (art. 72, Lei nº 14.133/2021)	Situação verificada
I	Documento de Formalização de Demanda (DFD)	Presente
II	Estimativa de despesa (pesquisa/planilha de preços)	Presente – proposta pedagógica com planilha de custos
III	Parecer jurídico	Pendente de emissão pela Assessoria Jurídica



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Inciso	Requisito legal (art. 72, Lei nº 14.133/2021)	Situação verificada
IV	Demonstração da inviabilidade de competição	Presente – notória especialização do profissional
V	Razão da escolha do contratado	Presente – experiência e especialização em Ciências da Natureza
VI	Justificativa do preço	Presente – Para comprovação, foram apresentadas três notas fiscais referentes ao mesmo objeto.
VII	Autorização da autoridade competente / ratificação	Pendente, após esta análise e parecer jurídico

4.2. Consta-se que os requisitos essenciais à caracterização da inexigibilidade estão substancialmente atendidos, restando pendências de natureza formal a serem supridas antes da ratificação, quais sejam: (i) emissão de parecer jurídico; (ii) formalização, nos autos, da pesquisa/justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado para serviços similares; e (iii) autorização/ratificação da autoridade competente.

5. DA CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

5.1. Os serviços objeto da contratação possuem natureza técnica especializada e predominantemente intelectual, relacionados à formação continuada de professores na área de Ciências da Natureza, o que, associado à notória especialização do profissional indicado, inviabiliza a competição, enquadrando-se a contratação na hipótese do art. 74, III, "c" e "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Recomenda-se que a comprovação da notória especialização (currículo, histórico de atuação em formações similares e/ou produção técnica na área) seja formalmente juntada aos autos, caso ainda não conste, de modo a robustecer a motivação da inexigibilidade.

6. DA ANÁLISE DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor global da contratação, de R\$ 16.160,00 (dezesesseis mil, cento e sessenta reais), está detalhado por item (oficinas, transporte e alimentação) e compatível com o escopo descrito no Termo de Referência.

6.2. Recomenda-se a juntada de elementos adicionais de justificativa de preço (a exemplo de contratações similares realizadas por este ou outros entes públicos, tabelas de referência de mercado ou proposta de profissionais correlatos), em atendimento ao inciso VI do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, de forma a mitigar riscos de questionamento quanto à razoabilidade do valor.

7. DA VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DO CONTRATADO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.1. Deverá ser confirmada, previamente à celebração/ratificação, a apresentação das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista do profissional/empresa a ser contratado, como condição de habilitação, nos termos da legislação vigente.

8. DA CONCLUSÃO E MANIFESTAÇÃO

8.1. Diante do exposto, este Agente de Contratação manifesta-se pela viabilidade jurídica e regularidade material da contratação direta por inexigibilidade de licitação, objeto do Processo Administrativo nº 155/2026, condicionada ao cumprimento das seguintes providências:

- Encaminhamento dos autos à Assessoria/Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Juntada de documento que ateste a compatibilidade do preço contratado com os valores de mercado;
- Verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista do contratado;
- Submissão dos autos à autoridade competente para ratificação do ato de inexigibilidade, nos termos do art. 72, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Publicação do extrato do ato de inexigibilidade, na forma do art. 72, §3º c/c art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Cumpridas as providências acima, opina-se pelo regular prosseguimento do feito.

Souto Soares/BA, 30 de Junho de 2026.

Mateus Patrício dos Anjos

Agente de Contratação

Decreto nº 026/2025



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilma. Sra.
Isa Fernanda Martins Alves
Procuradoria Jurídica do Município de Souto Soares/BA

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Senhoria, tendo em vista toda a documentação em anexo que compõe os autos, examinar a regularidade formal e material dos autos do processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de profissional especializado para a prestação de serviços de formação continuada em Ciências da Natureza aos professores e coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Souto Soares/BA, nos termos do art. 72, c/c o art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, a iniciar a partir da data de celebração do futuro contrato, com base nos documentos anexos, a emissão de parecer sobre a possibilidade de contratação.

Souto Soares/Ba, 30 de Junho de 2026.

Mateus Patricio dos Anjos

Agente de Contratação

Decreto nº 026/2025



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório: nº 155/2026 — Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026FMESIN

Interessado: Fundo Municipal de Educação de Souto Soares/BA

Objeto: Contratação de empresa/profissional especializado para prestação de serviços de formação continuada em Ciências da Natureza (8 encontros de 8h cada), destinados a professores e coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino.

Fundamento legal art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo no dia 26/06/2026, em virtude do que constou no Despacho, com origem da Secretaria de Educação, para fins de análise da regularidade jurídica relativa à legalidade da contratação na modalidade inexigibilidade, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Formação em Ciências da Natureza, com carga horária de 8 (oito) horas cada, estruturadas em atividades teórico-práticas, destinadas aos professores e coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Souto Soares – BA, com fundamento no art. 74, III, alíneas “c” e “f”, da Lei nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 16.160,00, com a empresa **ELICIVALDO OLIVEIRA PONTES**, CNPJ: 22.860.082/0001-87, situada a Rua do Rosário, nº 110, Casa, Centro, Lençóis/BA, CEP 46.960-000.

II. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação.

Como já afirmado, a obrigatoriedade de licitar não é regra absoluta, eis que é mitigada pela própria Constituição da República que, em seu art. 37, inc. XXI, permite a contratação direta nas hipóteses descritas na legislação.

Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133 de 2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

A hipótese de inexigibilidade à qual se submete a presente contratação direta encontra-se prevista no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/21, ou seja, a inexigibilidade de licitação diante da inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Como é possível inferir, é inexigível a licitação quando inviável a competição e, nesta hipótese em especial, para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No ponto, cumpre transcrever as lições de Edgar Guimarães e Ricardo Sampaio, que distinguem as espécies de inviabilidade de competição entre relativa e absoluta, nos seguintes termos:

[...] A inviabilidade de competição pode ser absoluta (art. 74, inciso I e IV) ou relativa (art. 74, incisos II, III e V). Configura a inviabilidade absoluta a inexistência de competidores, ou seja, quando apenas uma pessoa pode executar o objeto pretendido pela Administração (art. 74, inciso I) ou quando a Administração precisa contratar todos os interessados que preencham as condições definidas para a contratação (art. 74, inciso IV). Será relativa quando, apesar de existir mais de uma pessoa capaz de executar o objeto pretendido, a Administração não dispuser de meios e critérios objetivos para selecionar a proposta mais vantajosa.

Semelhantemente, aduz Marçal Justen Filho que a inviabilidade de competição é um conceito complexo que pode decorrer de fatores diversos, inclusive da ausência de critérios objetivos para seleção do objeto, in verbis:

[...] "Inviabilidade de competição" como uma decorrência É imperioso destacar que a inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única. Trata-se de um gênero, comportando diferentes modalidades. Mais precisamente, a inviabilidade de competição é uma consequência, que pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. [...]

Nessa ordem de ideias, observa-se que a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/2021 decorre justamente da ausência de parâmetros objetivos para a seleção do objeto. Conforme já mencionado, os requisitos exigidos pela norma são: inviabilidade (relativa) de competição; contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização; não se tratar de serviços de publicidade ou divulgação; contratação que envolva treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ressalta-se que a própria Lei n. 14.133/2021 já estabelece que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (art. 6º, XVIII, "f") e que a notória especialização é a "qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato" (art. 6º, XIX, e art. 74, § 3º, da Lei n. 14.133/2021).

Para Marçal Justen Filho³, (p. 1015), o serviço técnico predominantemente intelectual é aquele que envolve uma habilidade individual, uma capacitação peculiar, relacionada com potenciais intelectuais personalíssimos. Para o autor, promove-se uma espécie de "transformação" do



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

conhecimento teórico em prático, o que envolve um processo intermediado pela capacidade humana.

Ainda de acordo com as lições de Marçal Justen Filho, a notória especialização diz respeito à comprovação de que o serviço a ser prestado pelo particular é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do interesse público.

Desta forma, a contratação da aludida empresa atende aos requisitos exigidos pela legislação.

A motivação e o interesse público são a base para contratação dessa natureza. Em síntese, além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 74, da Lei n.º 14.133/21, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72, do mesmo Diploma Legal, que dispõe ser imprescindível a apresentação de:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado; V
- II - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

No caso em tela, a Administração Pública observou as formalidades em geral exigíveis nas contratações administrativas, uma vez que o fato de se tratar de contratação direta não afasta a necessidade de observância das formalidades indispensáveis à regular instrução do procedimento.

Da análise dos autos, verifica-se que foram observados os requisitos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, constando o Documento de Formalização da Demanda, o Termo de Referência devidamente elaborado, com a descrição do objeto, especificações e demais elementos necessários à contratação, a estimativa da despesa, a demonstração da disponibilidade de recursos orçamentários, a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima do contratado, a razão da escolha do contratado, a justificativa de preço e a autorização da autoridade competente.

No que se refere especificamente à **justificativa e compatibilidade do preço**, verifica-se que a Administração adotou providências destinadas a demonstrar a razoabilidade do valor proposto, em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Com efeito, a **empresa apresentou notas fiscais referentes à prestação da mesma formação/serviço objeto da presente contratação, realizadas anteriormente em municípios vizinhos**, documentos estes que servem como parâmetro concreto para aferição dos valores efetivamente praticados pela contratada em contratações de objeto semelhante.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

A apresentação das referidas notas fiscais constitui elemento idôneo para demonstrar a compatibilidade do preço ofertado com aqueles praticados pela própria contratada em contratações anteriores de natureza semelhante, permitindo à Administração verificar que o valor proposto não se encontra dissociado dos preços usualmente praticados para o mesmo serviço.

Nesse sentido, o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que, nas contratações diretas, quando não for possível estimar o valor do objeto pela forma ordinária, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com aqueles praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, podendo essa demonstração ocorrer mediante notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à contratação ou por outro meio idôneo.

Outrossim, importa atentar para o cumprimento do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21: “o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

2. Conclusão.

Diante do exposto, a presente análise limita-se à verificação da legalidade e regularidade do procedimento, e desde que atendidos os requisitos legais mencionados no corpo do parecer, bem como na documentação interna necessária para a contratação pretendida, não vislumbra-se óbice de natureza legal que impeça a contratação sob análise.

Assim, opina-se pela VIABILIDADE da contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f da Lei n. 14.133/2021, da empresa **ELICIVALDO OLIVEIRA PONTES**, CNPJ: 22.860.082/0001-87, situada a Rua do Rosário, nº 110, Casa, Centro, Lençóis/BA, CEP 46.960-000, para realizar a Formação em Ciências da Natureza, com carga horária de 8 (oito) horas cada, estruturadas em atividades teórico-práticas, destinadas aos professores e coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Souto Soares – BA, considerando os argumentos expostos alhures, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros que escapam à esta análise jurídica.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Souto Soares/BA, 06 de Julho de 2026.

ISA FERNANDA
MARTINS
ALVES:06537955
564

Assinado de forma
digital por ISA
FERNANDA MARTINS
ALVES:06537955564

Isa Fernanda Martins Alves
Assessoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE AUTUAÇÃO

Após a análise da documentação constante no processo, com base na documentação apresentada, no ofício da Secretária(o) autorizando a deflagração de processo administrativo, dentro dos padrões estabelecidos no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, **AUTUEI** este **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026FMEIN**, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Formação em Ciências da Natureza, com carga horaria de 8 (oito) horas cada, estruturadas em atividades teórico-práticas, destinadas aos professores e coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Souto Soares – BA, cujo valor global é de R\$ 16.160,00 (dezesesseis mil, cento e sessenta reais), referente aos 8 encontros formativos com carga horaria de 8 (oito) horas cada, lavro e assino o presente termo de autuação eu, LUCAS TADEU DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal que digitei e subscrevi.

Souto Soares/BA, 06 de Julho de 2026.

Atenciosamente,

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade

ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ nº. 30.607.381/0001-32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO nº
155/2026.**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026FMESIN**

o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizada à Avenida José P. Sampaio, nº 08, Centro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, alínea “c” e “f”, no Inciso III, do Artigo 74, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve **HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 155/2026/INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026FMESIN:**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Formação em Ciências da Natureza, com carga horaria de 8 (oito) horas cada, estruturadas em atividades teórico-práticas, destinadas aos professores e coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Souto Soares – BA.

CONTRATADO: ELICIVALDO OLIVEIRA PONTES, CNPJ: 22.860.082/0001-87, situada a Rua do Rosário, nº 110, Casa, Centro, Lençóis/BA, CEP 46.960-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.160,00 (dezesesseis mil, cento e sessenta reais), referente aos 8 encontros formativos com carga horaria de 8 (oito) horas cada:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Realização de Oficinas Formativas em Ciências da Natureza	8 (horas) cada	HORA	1.680,00	13.440,00
Transporte	8	UND	260,00	2.080,00
Alimentação	8	UND	80,00	640,00

VIGENCIA DO CONTRATO: 07/07/2026 a 31/12/2026.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação/homologação acima.

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei.

Dê ciência dessa decisão aos interessados, providencie a celebração do contrato e a devida publicação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Souto Soares/BA, 07 de julho de 2026.

Emerson Rodrigues
Sec. Municipal de Educação

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br